

LEI Nº 884, DE 22 DE JULHO DE 2025.

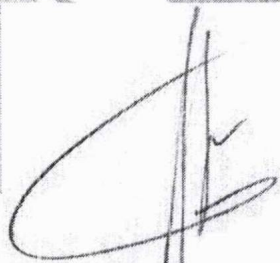
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Altera a denominação de via pública de Ruas Erundina de Oliveira, Manoel de Sousa Pedrosa e Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, para **Avenida** Erundina de Oliveira, Avenida Manoel de Sousa Pedrosa e Avenida Vereador Francisco de Sousa Pedrosa uma vez que as vias são PRINCIPAIS DE TRÂNSITO.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jericó decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome das Ruas: Erundina de Oliveira, Manoel de Sousa Pedrosa e Vereador Francisco de Sousa Pedrosa, para **Avenida** Erundina de Oliveira, Avenida Manoel de Sousa Pedrosa e Avenida Vereador Francisco de Sousa Pedrosa uma vez que as vias são PRINCIPAIS DE TRÂNSITO.

Art. 2º - Este Projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 22 de julho de 2025.



KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional